

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente

ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 40/2020 GP

Dispõe sobre diretrizes de acesso remoto, por meio de VPN, durante o período da adoção das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e altera a Portaria nº 75/2016-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII, do Regimento Interno do Tribunal, e

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso do TRE/RN, a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TRE/RN nº 03/2020, que referendou e alterou a Resolução TRE/RN nº 02, de 16 de março de 2020, editada pelo Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do RN, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TSE nº 23.615/2020, que estabeleceu, no âmbito da Justiça Eleitoral, regime de plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID 19), e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 75/2016-GP, que dispõe sobre diretrizes de acesso remoto através da Extranet e VPN e a criação de serviços novos no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, excepcionalmente, os trâmites previstos na Portaria GP nº 75, de 07 de abril de 2016, para que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação conceda acesso, via VPN, aos servidores, colaboradores, magistrados e membros do Ministério Público, em exercício na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, definidos e aprovados previamente pela Diretoria-Geral, que necessitem de sistemas que não possam ser disponibilizados pela extranet, para permitir o trabalho remoto disciplinado pela Resolução TRE/RN nº 03/2020.

Art. 2º. Alterar o inciso I, do Art. 3º, da Portaria nº 75/2016-GP, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. [...]

I – Via Extranet:

a) sistemas ou serviços Processo Administrativo Eletrônico (PAE), SGRH Frequência, Registros Funcionais e Financeiros dos Membros e Servidores, Atena, SIEL Módulo Interno, Serviço Extraordinário, INFODIP, Fale Conosco Ouvidoria, Diárias, SIGA, Portaldas Eleições 2020;"

Art. 3º. Revogar o Art. 18, caput, e seus §§1º e 2º, da Portaria nº 75/2016-GP.

Art. 4º. Dispensar os trâmites a que se referem os artigos 12 e 17, da Portaria nº 75/2016-GP.

Art. 5º. Ficam convalidadas as concessões dos acessos aos sistemas, via VPN, aos servidores, colaboradores, magistrados e membros do Ministério Público, em exercício na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, aprovados pela Diretoria-Geral em razão da publicação da Resolução TRE/RN nº 03/2020.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de março de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo

Presidente

RESUMO DE DIÁRIAS

RESUMO DE DIÁRIAS Nº 13/2020

Protocolo PAE nº 2264/2020									
Servidor	Cargo/ Função	De	Para	Período	Diárias	Valor Unit.	Valor Bruto	Aux. Alim.	Valor Liq.
RONALD JOSE AMORIM FERNANDES	ANALISTA JUD / FC-06 - CHEFE DE SEÇÃO	NATAL / RN	ASSÚ / RN	20/03/2020 / 20/03/2020	0,50	336,00	168,00	41,36	126,64
TOTAL						168,00	41,36	126,64	

Vistoria final do serviço de instalação do sistema fotovoltaico no prédio do Fórum Eleitoral de Assu. Recebimento do sistema.

Protocolo PAE nº 1668/2020										
Servidor	Cargo/ Função	De	Para	Período	Diárias	Valor Unit.	Traslado	Valor Bruto	Aux. Alim.	Valor Liq.
ANDREA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS	TEC JUD / CJ-3 SECRETÁRIO	NATAL / RN	BRASÍLIA / DF	09/03/2020 / 10/03/2020	1,50	420,00	280,00	910,00	82,72	827,28
TOTAL						280,00	910,00	82,72	827,28	